



ESTADO DE MATO GROSSO
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE CLÁUDIA/MT
PREVI-CLÁUDIA

CNPJ: 04.718.591/0001-98 - Email: previdencia@claudia.mt.gov.br
Av. Dos Pioneiros, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (66) 99954-6257 - Cláudia/MT

PORTARIA N.º 013/2024

Dispõe sobre retificação dos termos das Portarias nº 012/2024.

A Diretora Executiva do PREVI-CLAUDIA – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o art. 1º da Portaria nº 012, de 1º de julho de 2024, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a partir de 01 de julho de 2024, em favor da **Sra. LIDIA FERREIRA DE MEDEIRO**, portadora do RG. nº. 0394310-0 SESP/MT e CPF nº. 352.875.001-49, devidamente matriculada na RE sob nº 598, e matrícula Previdenciária nº 149, efetiva no cargo de **ASSISTENCIA SOCIAL 30 HORAS, CLASSE “C” NIVEL “07”**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, uma vez que a referida Servidora conta com **11.447 Dias Trabalhados**, ou seja, **31 Anos, 04 Meses e 12 Dias**, conforme o processo do PREVI-CLAUDIA nº 2024.10.00000002.

LEIA-SE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a partir de 01 de julho de 2024, em favor da **Sra. LIDIA FERREIRA DE MEDEIRO SILVA**, portadora do RG. nº. 0394310-0 SESP/MT e CPF nº. 352.875.001-49, devidamente matriculada na RE sob nº 598, e matrícula Previdenciária nº 149, efetiva no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL 30 HORAS, CLASSE “C” NIVEL “07”**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, uma vez que a referida Servidora conta com **11.447 Dias Trabalhados**, ou seja, **31 Anos, 04 Meses e 12 Dias**, conforme o processo do PREVI-CLAUDIA nº 2024.09.00000001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cláudia - MT, 12 de julho de 2024.

ANDREIA TEOLIDE SCHNEIDER SIELSKI
Diretora Executiva

Homologado:

ALTAMIR KÜRTEN
Prefeito Municipal